



PREFEITURA DE
ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI ORDINÁRIA Nº 726 DE 31 DE AGOSTO DE 2020

EMENTA: Altera e dá novas denominações à vias públicas nos Bairros Macrina, Parque Residencial Alfredo Chaves e Portal dos Imigrantes, localizados na Sede do Município de Alfredo Chaves/ES.

O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE ALFREDO CHAVES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, faz saber que o PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL aprovou e o Chefe do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

TITULO I - BAIRRO MACRINA

Art. 1º. O logradouro com georreferenciamento de início longitude UTM 24k 0317660 "E" e latitude UTM 7717058 "S" e término a longitude UTM 24k 0317656 "E" e latitude UTM 7716999 "S", chamada informalmente por "Rua Dona Macrina", **passa a ser denominada RUA GLAUCIRA GOMES;**

Art. 2º. O logradouro com georreferenciamento de início longitude UTM 24k 0317627 "E" e latitude UTM 7717113 "S" e término a longitude UTM 24k 0317649 "E" e latitude UTM 7717066 "S", chamada informalmente por "Rua Dona Macrina", **passa a ser denominada RUA JORGE JOSÉ BRIOLI;**

Art. 3º. O logradouro com georreferenciamento de início longitude UTM 24k 0317630 "E" e latitude UTM 7717085 "S" e término a longitude UTM 24k 0317521 "E" e latitude UTM 7717004 "S", **denominada TRAVESSA HORTÊNCIO NASCIMENTO, mantém a mesma denominação;**





PREFEITURA DE
ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Art. 4º. O logradouro com georreferenciamento de início longitude UTM 24k 0317626 “E” e latitude UTM 7716969 “S” e término a longitude UTM 24k 0317621 “E” e latitude UTM 7716953 “S”, chamada informalmente por “Rua Dona Macrina”, **passa a ser denominada RUA EURICO FRANCISCO;**

Art. 5º. O logradouro conhecido como Rua Dona Macrina, tem seu início em frente ao “Barracão de São Benedito”, circunda por todo o entorno do Bairro Macrina, e finaliza seu trajeto em frente à “Capela de São Benedito”, possuindo como posições georreferenciadas de seu início a longitude UTM 24k 0317619 “E” e a latitude UTM 7717114 “S”, e término na longitude UTM 24k 0317630 “E” e a latitude UTM 7717113 “S”, chamada informalmente por “Rua Dona Macrina”, **passa ser denominada RUA DONA MACRINA;**

Art. 6º. O logradouro com georreferenciamento de início longitude UTM 24k 0317705 “E” e latitude UTM 7717041 “S” e término a longitude UTM 24k 0317699 “E” e latitude UTM 7717005 “S”, chamada informalmente por “Rua Dona Macrina”, **passa a ser denominada BECO ALACIR CASALE ALBANI;**

Art. 7º. O logradouro com georreferenciamento de início longitude UTM 24k 0317543 “E” e latitude UTM 7717105 “S” e término a longitude UTM 24k 0317496 “E” e latitude UTM 7717142 “E”, chamada informalmente por “Beco da Dona Ana”, **passa a ser denominada RUA LUIZ DE ALMEIDA;**

Art. 8º. O logradouro com georreferenciamento de início longitude UTM 24k 0317722 “E” e latitude UTM 7717049 “S” e término a longitude UTM 24k 0317802 “E” e latitude UTM 7716856 “S”, chamada informalmente por “Rua da Assembléia” ou “Rua Dona Macrina”, **passa a ser denominada RUA LUIZ BENEDICTO;**





PREFEITURA DE
ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Art. 9º. O logradouro com georreferenciamento de início longitude UTM 24k 0317630 "S" e latitude UTM 7716928 "S" e término a longitude UTM 24k 0317591 "S" e latitude UTM 7716891 "S", chamada informalmente por "Rua do Sabão" ou "Rua Dona Macrina", **passa a ser denominada RUA IVO PEREIRA;**

Art. 10. O logradouro com georreferenciamento de início longitude UTM 24k 0317613 "S" e latitude UTM 7716913 "E" e término a longitude UTM 24k 0317582 "E" e latitude UTM 7716928 "S", chamada informalmente por "Beco da Vânia", **passa a ser denominada RUA JANETA NEITZEL;**

Art. 11. O logradouro com georreferenciamento de início longitude UTM 24k 0311492 "E" e latitude UTM 7717058 "S" e término a longitude UTM 24k 0317323 e latitude UTM 7716886 "S", chamada informalmente por "Rua Brasilito Pilon", **passa a ser denominada RUA BRASILITO PILON;**

Art. 12. O logradouro com georreferenciamento de início longitude UTM 24k 0317684 "E" e latitude UTM 7717108 "S" e término a longitude UTM 24k 0317701 "S" e latitude UTM 7717160 "S", chamada informalmente por "Rua do Hospital", **passa a ser denominada RUA FIRMINO GOMES;**

Art. 13. O logradouro com georreferenciamento de início longitude UTM 24k 0317752 "E" e latitude UTM 7716917 "S" e término a longitude UTM 24k 0317776 "E" e latitude UTM 7716940 "S", chamada informalmente por "Rua do Brás", **passa a ser denominada RUA MARIA SILVA BRANDY;**

Art. 14. O logradouro com georreferenciamento de início longitude UTM 24k 0317649 "S" e latitude UTM 7716916 "S" e término a longitude UTM 24k 0317851 "E" e latitude





PREFEITURA DE
ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

UTM 7716702 "S", denominada por "Rua Ivo Pereira", **que é uma extensão da Rua Pedro Fregonassi, passa a ser denominada RUA PEDRO FREGONASSI;**

TITULO II – BAIRRO PARQUE RESIDENCIAL ALFREDO CHAVES

Art. 15. O logradouro com georreferenciamento de início longitude UTM 24k 0317739 "E" e latitude UTM 7716551 "S" e término a longitude UTM 24k 0317763 "E" e latitude UTM 7716512 "S", denominada por "Rua Antonio Claudio Gaigher", **passa a ser denominada RUA LILLIAN DOS SANTOS MELLO;**

Art. 16. O logradouro com georreferenciamento de início longitude UTM 24k 0317804 "E" e latitude UTM 7716609 "S" e término a longitude UTM 24k 0317860 "E" e latitude UTM 7716571 "S", **passa a ser denominada RUA JOSÉ ANTONIO BONELLA;**

Art. 17. O logradouro com georreferenciamento de início longitude UTM 24k 0317864 "E" e latitude UTM 7716568 "S" e término a longitude UTM 24k 0317915 "E" e latitude UTM 7716620 "S", chamada informalmente por "Rua da Estratégia (ESF)", **passa a ser denominada RUA AGOSTINHO BONELLA;**

Art. 18. O logradouro com georreferenciamento de início longitude UTM 24k 0317793 "E" e latitude UTM 7716612 "S" e término a longitude UTM 24k 0317642 "E" e latitude UTM 7716609 "S", chamada informalmente por "Rua do pai do Betinho", **passa a ser denominada RUA LUIZ ALVES;**





PREFEITURA DE
ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

TITULO III – BAIRRO PORTAL DOS IMIGRANTES

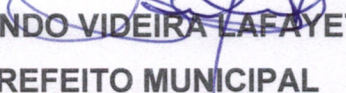
Art. 19. O logradouro com georreferenciamento de início longitude UTM 24k 0317632 “E” e latitude UTM 7717419 “S” e término a longitude UTM 24k 0317660 “E” e latitude

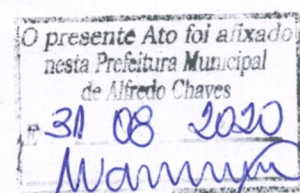
UTM 7718324 “S”, a qual é uma extensão da Rua Arlindo Costa, **passa a ser denominada RUA ARLINDO COSTA;**

Art. 21. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 22. Revogam-se as disposições em contrário.

Alfredo Chaves (ES), 31 de agosto de 2020.


FERNANDO VIDEIRA LAFAYETTE
PREFEITO MUNICIPAL



Pascoal Garcia Martins
Secretário Municipal de Administração
Decreto N° 496-P/2019
Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves